



DECRETO Nº 5.298 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias:

23	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.04.125.0127.20149	MANUT ATIVIDADES DA AGER	
289900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	362.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
3390140000	DIÁRIAS – CIVIL	70.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
	SUBTOTAL	
	TOTAL	594.000,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superavit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art.43, inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da Lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

